

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1521/74

INDICAÇÃO CEE Nº 517/74

Aprovada por Deliberação de

Comunicada Cons. Pleno: 24/7/74

1 7 / 0 7 / 7 4

INTERESSADO - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto

ASSUNTO - Aprovação de Banca Examinadora para o Concurso de Livre-Docência de Hitoshi Nomura

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, tomando conhecimento do Processo-CEE nº 1521/74, que trata do pedido de realização da Livre-Docência de Hitoshi Nomura, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, aprova a seguinte Banca Examinadora, de acordo com a legislação vigente :

1. Dr. Warwick Estevam Kerr
2. Dr. Eiches Pedro Sawaya
3. Dr. Gilberto Righi
4. Dr. Carlos H.W. Flechtmann
5. Dr. Adiel Paes Leme Zamith

SUPLENTE :

1. Dr. Édison Pereira dos Santos
- 2 Dr. Plínio Soares Moreira

Obs: Os demais são designador também como suplentes, na ordem apresentado
Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, xxxxxxxxxxxxxxxx, Rivadávia Marques Júnior e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões da C.T.G., em 17 de julho de 1973

a) Cons. Oswaldo Aranha Bandeira de Mello
Presidente
em
Exercício